DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2215, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1978

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$354.458,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 354.458,70

02 0101 Gabinete do Prefeito

30 04.122.0002.2005.0000 Manutenção do Fundo S Solidariedade 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0201 Gabinete do Secretario

47 28.846.0000.0003.0000 Contribuição Para Formação do PASEP 23.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

42 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 6.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0301 Gabinete do Secretario

55 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social 1.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

58 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

60 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social 1.500,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0301 Gabinete do Secretario

64 08.244.0015.2009.0000 Manutenção do CRAS 1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

67 08.244.0015.2009.0000 Manutenção do CRAS 2.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 002 FNDS - PBF / C.Ú.

74 08.244.0015.2009.0000 Manutenção do CRAS 2.700,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0303 Coordenadoria do Gabinete e Assist. Social

81 08.243.0006.2010.0000 Manutenção do Conselho Tutelar 200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

82 08.243.0006.2010.0000 Manutenção do Conselho Tutelar 1.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0501 Gabinete do Secretario

93 12.361.0004.2011.0000 Manutenção Secretaria Municipal de Educação 940,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0503 Coordenadoria do Ensino Infantil

96 12.365.0004.2012.0000 FUNDEB 60% 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

271 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO – CRECHE

100 12.365.0004.2012.0000 FUNDEB 60% 9.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 FUNDEB - 60%

02 0503 Coordenadoria do Ensino Infantil

112 12.365.0004.2014.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche 7.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent./ Fundos

116 12.365.0004.2014.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche 3.700,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

124 12.365.0004.2015.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre 16.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

128 12.361.0004.2012.0000 FUNDEB 60% 700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 FUNDEB - 60%

142 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 3.448,70

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

147 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.900,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

152 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

153 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220 003 SECRETARIA ESTADO - Transporte Escolar

159 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 950,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

164 12.364.0005.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

167 12.364.0005.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 2.070,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0505 Merenda Escolar

175 12.306.0004.2016.0000 Manutenção dos Serviços Merenda Escolar 3.900,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0506 Biblioteca Municipal

182 13.392.0008.2019.0000 Manutenção da Biblioteca Municipal 300,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0507 Desporto e Lazer

189 27.812.0008.2021.0000 Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer 400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

190 27.812.0008.2021.0000 Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0901 Gabinete do Secretario

247 15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

276 15.452.0010.2034.0000 Manutenção da Iluminação Pública 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

280 15.452.0010.2035.0000 Manutenção de Praças e Jardins 300,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

281 15.452.0010.2035.0000 Manutenção de Praças e Jardins 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

282 15.452.0010.2035.0000 Manutenção de Praças e Jardins 1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

302 26.782.0010.2038.0000 Manutenção do SERM 13.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

293 17.512.0011.2037.0000 Manutenção SAAES 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1001 Gabinete do Secretario

318 10.301.0009.2040.0000 Gabinete do Secretário 200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

324 10.301.0009.2040.0000 Gabinete do Secretário 1.600,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1003 Fundo Municipal de Saude

346 10.303.0131.2043.0000 Assistência Farmacêutica 1.100,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

329 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 12.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

330 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

331 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

332 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 10.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 001 PAB FIXO - Piso da Atenção Básica Fixo

336 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 28.850,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

348 10.304.0133.2044.0000 Vigilância em Saúde 1.300,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

355 10.304.0133.2044.0000 Vigilância em Saúde 2.100,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1201 Gabinete do Procurador Geral do Município

369 04.062.0025.2046.0000 Manutenção da Procuradoria Jurídica 1.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação (-) -354.458,70

02 0101 Gabinete do Prefeito

21 04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete -136,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

22 04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete -582,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

31 04.122.0002.2005.0000 Manutenção do Fundo S Solidariedade -1.015,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0201 Gabinete do Secretario

37 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0301 Gabinete do Secretario

66 08.244.0015.2009.0000 Manutenção do CRAS -200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

70 08.244.0015.2009.0000 Manutenção do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

CRAS -2.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 002 FNDS - PBF / C.Ú.

02 0303 Coordenadoria do Gabinete e Assist. Social

85 11.331.0195.2049.0000 Manutenção do Lanche ao Trabalhador -33.648,70

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0501 Gabinete do Secretario

88 12.361.0004.2011.0000 Manutenção Secretaria Municipal de Educação -6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0503 Coordenadoria do Ensino Infantil

98 12.365.0004.2012.0000 FUNDEB 60% -700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 FUNDEB - 60%

103 12.365.0004.2013.0000 FUNDEB 40% -9.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB 40 %

104 12.365.0004.2013.0000 FUNDEB 40% -40.958,50

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB 40 %

105 12.365.0004.2013.0000 FUNDEB 40% -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB 40 %

111 12.365.0004.2014.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche -6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent./ Fundos

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

127 12.361.0004.2012.0000 FUNDEB 60% -16.041,50

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 FUNDEB - 60%

133 12.361.0004.2013.0000 FUNDEB 40% -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB 40 %

134 12.361.0004.2013.0000 FUNDEB 40% -18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB 40 %

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

141 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

151 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

156 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -2.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220 003 SECRETARIA ESTADO - Transporte Escolar

163 12.364.0005.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -1.300,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0505 Merenda Escolar

170 12.306.0004.2016.0000 Manutenção dos Serviços Merenda Escolar -5.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0700 Secretaria Municipal de Finanças

391 28.846.0000.2022.0000 Gabinete da Secretaria de Finanças -60.000,00

3.3.90.93.99 DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0701 Gabinete do Secretario

194 04.122.0002.2022.0000 Gabinete da Secretaria de Finanças -1.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0705 Contabilidade Municipal

217 04.122.0002.2025.0000 Manutenção da Contabilidade -16.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

275 15.452.0010.2034.0000 Manutenção da Iluminação Pública -1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

292 17.512.0011.2037.0000 Manutenção SAAES -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

296 17.512.0011.2037.0000 Manutenção SAAES -6.877,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

301 26.782.0010.2038.0000 Manutenção do SERM -800,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

303 26.782.0010.2038.0000 Manutenção do SERM -6.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1003 Fundo Municipal de Saude

333 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude -40.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

334 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 001 PAB FIXO - Piso da Atenção Básica Fixo

339 10.302.0130.2042.0000 MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

302 001 PAB VARIÁVEL - MAC Ambulatorial e Hospitalar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

352 -3.000,00	10.304.0133.2044.0000		Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0	0100
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	1101	Gabinete do Secretario	
361 Gabinete	23.695.0012.2045.0000 -1.000,00		Manutenção do
3.3.90.30.00 0	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0100	
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
362 Gabinete	23.695.0012.2045.0000 -12.900,00		Manutenção do
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0	0100
01	TESOURO		
110	000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 20 de novembro de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 4.841/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 168/2018 – Tomada de Preço Nº 10/2018"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Engenheiro, Leonardo Dan Ribeiro, portador do CPF: 408.343.728-60 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 168/2018 –Tomada de Preço Nº 10/2018 – Contratação de empresa especializada, cujo objeto é fornecimento de material e mão de obra, na execução da obra de valorização e revitalização da Praça da Matriz "João Florêncio Pereira"- construção de sanitários masculino e feminino, convênio nº 100/18 – firmado entre governo Estadual de São Paulo – Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de Sales, por um período de 03 (três) meses, conforme edital e seus anexo.

CONTRATADA:

- JKM CONSTRUTORA DE SALES LTDA-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 11 de dezembro de 2018

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA Nº 4.842/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 189/2018 – Chamada Pública Nº 03/2018"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Nutricionista, Francine Alves Manfrim Rodrigues, portadora do CPF: 264.697.508-26como Gestor e Fiscal do Processo Nº 189/2018 – Chamada Pública Nº 03/2018 – Aquisição de Gênero alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado a merenda escolar, conforme §1º do Artigo 14 da lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 07 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e seus anexo.

CONTRATADA:

 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO – A.P.P.C

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 11 de dezembro de 2018

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Modalidade Chamada Pública nº 03/2018 – Processo n. 189/2018.

Outrossim, determino a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação ao vencedor do certame, ou seja, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO – A.P.P.C, pelo valor global de R$ 65.102,80 (sessenta e cinco mil, cento e dois reais e oitenta centavos).

Sales/SP, 10 de dezembro de 2018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES/SP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES/SP

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO – A.P.P.C

VALOR: R$ 65.102,80

SALES/SP: 10/12/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Modalidade Pregão nº 050/2018 - Processo n. 193/2018.

Outrossim, determino a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação ao vencedor do certame, ou seja, à empresa: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI (CNPJ n. 28.177.980/0001-11), pelo valor de:

BANDA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

PALCO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

ILUMINAÇÃO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

BANHEIRO QUIMICO: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Sales/SP, 11 de dezembro de 2018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSÃO EIRELI

BANDA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

PALCO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

ILUMINAÇÃO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

BANHEIRO QUIMICO: R$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 24.400,00

ASSINATURA: 11/12/2018